



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nobres Pares,

Segue para apreciação de Vossas Excelências, o referido Projeto de Resolução, o qual dispõe sobre autorização para baixa e transferência de bens inservíveis ao Poder Executivo, conforme relatório anexo da Comissão Patrimonial da Câmara Municipal.

Preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu art. 12, que compete ao Prefeito à administração dos bens municipais, repetida a competência da câmara Municipal quanto aos utilizados em seus serviços.

Assim, o patrimônio público municipal pertence ao município, com administração do Poder Executivo, ressalvado aqueles que estão sob utilização da Câmara de Vereadores.

Desta forma, havendo bens inservíveis os mesmos devem ser encaminhados ao executivo, nos termos da Lei.

Certos de contar com a atenção de Vossas excelências, oportunidade em que apresentamos nossas considerações.

Respeitosamente,

Presidente Kennedy/ES, em 19 de outubro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Tércio Jordão Gomes
Secretário

Ulisses Matta de Araujo
Vice-presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a transferência de bens públicos ao Poder executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transferência ao Poder Executivo Municipal de bens móveis e equipamentos de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Presidente Kennedy descritos no anexo I, desta Resolução.

Art. 2º A entrega do material será formalizada por Termo, acompanhado da Relação de bens móveis e de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo único, e o Setor Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, 19 de outubro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Tercio Jordão Gomes
Secretário

Ulisses Barreto de Araujo Matta
Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 6, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	AQUISIÇÃO	Nº PATRIMONIO
1	Cadeira simples com revestimento em courvin	03/01/1997	000000027
2	Cadeira de almofada com braço	31/12/2003	000000043
3	Cadeira de ferro de almofada com braço	31/12/2003	000000055
4	Cadeira preta de ferro em courvin	31/12/2004	000000145
5	Nobreak	03/06/2009	000000310
6	Impressora M1120 HP	27/07/2009	000000312
7	Impressora HP D1660	29/01/2010	000000316
8	Notebook	28/04/2011	000000346
9	Cadeira Giratória	03/02/2011	000000348
10	Longarinas 03 lugares courino	08/02/2011	000000357
11	Impressora M1212 hp laserjet	13/08/2012	000000424
12	Cadeira giratória	05/09/2012	427/428/429
13	Gabinete Evus	24/12/2014	000000439
14	Nobreak 700VA	04/12/2015	459/460/461
15	Nobreak Senoide	19/07/2017	000000485/000000486
16	Nobreak MCM	22/11/2021	540/541/542/543
17	Impressora HP LaserJet 1020	01/03/2007	00269
18	Impressora HP LaserJet P1005	09/03/2009	00304
19	Impressora HP LaserJet M 1132 MFP	27/12/2010	00338
20	Impressora HP Laserjet P1102 W	04/12/2015	00457
21	Impressora Brother DCP 1617W	19/06/2018	00501

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY - ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

Site: www.presidentekennedy.es.leg.br/ e-mail: camarapkenndy@gmail.com/



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURIDICO

Processo administrativo n° 2199/2023

Origem: Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Objeto: Autoriza a transferência de bens públicos ao Município de Presidente Kennedy e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer jurídico, provocada pela Comissão de Patrimônio, relatando que, após a realização de inventário dos bens desta Câmara, alguns foram considerados "inservíveis", por questões de obsolescência, por ociosidade ou por danos generalizados e irreversíveis, conforme planilha discriminada contida na exordial – Fl. 02 e 03.

Assim, consulta à referida comissão sobre a possibilidade de desfazimento/baixa de tais bens, destinando-os ao Poder executivo para destinação final dos mesmos.

É o relatório.

Fundamentação.

Os bens do município são geridos pelo Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles sob uso da Câmara Municipal, conforme preceitua artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 12. Compete ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto aos utilizados em seus serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De forma que, o Poder Legislativo, muito embora exerça a posse e administração de tais bens, sua titularidade (domínio e propriedade) pertence ao Município enquanto ~~entre~~ personalizado.

Sendo certa, que ao tempo em que tais bens (sejam eles móveis ou imóveis) não mais sejam de uso efetivo da Câmara Municipal, sua destinação não pode ser outra, senão a transferência ao Poder executivo.

Por fim, ressalto que a autorização para transferência dos bens inservíveis ao Poder executivo, dar-se-á por meio de Resolução, devidamente aprovada pelo Plenário da Casa, no qual anexo minuta da peça inicial ao presente.

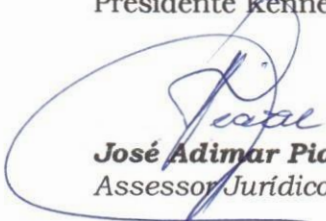
Conclusão

Ante o exposto, adequada a proposição quanto a sua forma e competência para iniciativa, sem óbice jurídico quanto a sua regular tramitação.

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

Presidente Kennedy- ES, 19 de outubro de 2023.


José Adimar Piassi
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0

Decisão da Presidência:

1. *Recebi do setor de protocolo o Projeto de Resolução Nº 6/2023 – Com o seguinte assunto: “Autoriza a transferência de bens Públicos ao Poder executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.*
2. *Autue-se o presente Projeto de Lei.*
3. *Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.*

Presidente Kennedy/ES, 20 de Outubro de 2023.


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



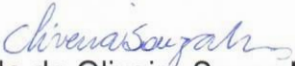
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 006/2023 que **“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS AO PODER EXECUTIVO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, foi apresentado e lido na 37ª Sessão Ordinária, no dia 26 de outubro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 26 de outubro de 2023.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



PROCESSO N° 02315/23
FOLHA N° 009/05

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO- DIA 31/10/2023

Projeto de Resolução nº 6/2023

Ementa: Autoriza a transferência de bens públicos ao Poder Executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2023 às 09:04 hs, reuniu-se COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver.Bartolomeu Barboza Gomes. Presente o Relator o Ver. Jhonatan Batista Mota, Presente o Ver.José Antônio Barreto da Silva, Aberta a reunião, fora discutida o Projeto de Resolução nº 6/2023, O Presidente manifestou pelas aprovação da mesma. O Relator Vereador Jhonatan, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Vereador José Antônio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável á aprovação do referido Projeto de Leis até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:**Projeto de Resolução nº 6/2023**

Ementa: Autoriza a transferência de bens públicos ao Poder Executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que Autoriza a transferência de bens públicos ao Poder Executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Justifica que o presente projeto de resolução tem por objetivo, a autorização para baixa e transferência de bens inservíveis ao Poder Executivo, conforme relatório anexo da Comissão Patrimonial da Câmara Municipal.

Acompanha anexo único.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER:

Preceitua a Lei Orgânica em seu art.12, que compete ao Prefeito á administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto aos utilizados em seus serviços.

Dessa forma, o patrimônio municipal pertence ao município, com administração do Poder Executivo, ressalvado aqueles que estão sob utilização da Câmara de Vereadores.

Quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em ***"termos claros e sintéticos"***.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 31 de Outubro de 2023.


Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente


Jhonatan Batista Mota

Relator


José Antônio Barreto da Silva

Membro



PROCESSO N° 023151/23

FOLHA N° 013 005

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS- DIA
31/10/2023.**

Projeto de Resolução nº 6/2023

Ementa: Autoriza a transferência de bens públicos ao Poder Executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente

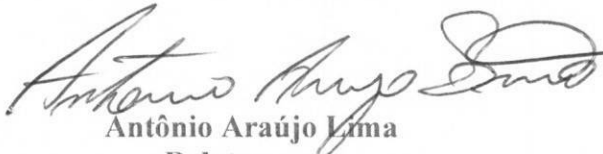
PROCESSO N° 023151/23FOLHA N° 014685

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS**

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2023 às 08:45 hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo. Presente o Relator o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tércio Jordão Gomes, Aberta a reunião, foi discutida a Projeto de Resolução nº 6/2023, O Presidente manifestou pela aprovação da mesma. O Relator Vereador Antônio, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Vereador Tercio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº 6/2023

Ementa: Autoriza a transferência de bens públicos ao Poder Executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que Autoriza a transferência de bens públicos ao Poder Executivo de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Justifica que o presente projeto de resolução tem por objetivo, a autorização para baixa e transferência de bens inservíveis ao Poder Executivo, conforme relatório anexo da Comissão Patrimonial da Câmara Municipal.

Acompanha anexo único.

È o relatório.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em **“termos claros e sintéticos”**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Em seu mérito, não existem óbices à sua aprovação, presente o interesse público, cabendo ao Poder Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao Legislativo.

É como voto.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 31 de Outubro de 2023.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente

Antônio Araújo Lima

Relator

Tércio Jordão Gomes

Membro



PROCESSO Nº 2315/23
FOLHA Nº 017/05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 006/2023 que “**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS AO PODER EXECUTIVO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 38ª Sessão Ordinária, no dia 1 de novembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 1 de novembro de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



PROCESSO Nº 2315/23

FOLHA Nº 018 05

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS
PÚBLICOS AO PODER EXECUTIVO DE
PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência ao Poder Executivo Municipal de bens móveis e equipamentos de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Presidente Kennedy descritos no anexo I, desta Resolução.

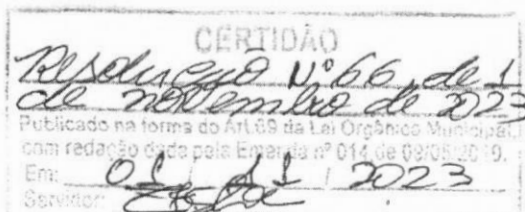
Art. 2º. A entrega do material será formalizada por Termo, acompanhado da Relação de bens móveis e de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º. O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo único, e o Setor Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 1 de novembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK



CERTIDÃO
Certifico que Resolução
Nº 66 de 01/11/2023
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 01/11/23
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

PROCESSO Nº 2315/23FOLHA Nº 019 01

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	AQUISIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
1	Cadeira simples com revestimento em courvin	03/01/1997	000000027
2	Cadeira de almofada com braço	31/12/2003	000000043
3	Cadeira de ferro de almofada com braço	31/12/2003	000000055
4	Cadeira preta de ferro em courvin	31/12/2004	000000145
5	Nobreak	03/06/2009	000000310
6	Impressora M1120 HP	27/07/2009	000000312
7	Impressora HP D1660	29/01/2010	000000316
8	Notebook	28/04/2011	000000346
9	Cadeira Giratória	03/02/2011	000000348
10	Longarinas 03 lugares courino	08/02/2011	000000357
11	Impressora M1212 hp laserjet	13/08/2012	000000424
12	Cadeira giratória	05/09/2012	427/428/429
13	Gabinete Evus	24/12/2014	000000439
14	Nobreak 700VA	04/12/2015	459/460/461
15	Nobreak Senoide	19/07/2017	000000485/000000486
16	Nobreak MCM	22/11/2021	540/541/542/543
17	Impressora HP LaserJet 1020	01/03/2007	00269
18	Impressora HP LaserJet P1005	09/03/2009	00304
19	Impressora HP LaserJet M 1132 MFP	27/12/2010	00338
20	Impressora HP LaserJet P1102 W	04/12/2015	00457
21	Impressora Brother DCP 1617W	19/06/2018	00501



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 006/2023 que **“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS AO PODER EXECUTIVO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, foi republicado para correção de erro formal na pág. 17, na descrição do número do Projeto na certidão.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 12 de janeiro de 2024.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa